



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2018

PUBLICADO DO DIA 03 09 18  
AO DIA ...../...../.....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*“Altera as leis de diretriz orçamentária, Lei nº 712/2017 de 30 de junho de 2017, e o plano plurianual, Lei nº 719/2017 de 04 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial às dotações que menciona.”*

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criada a ação 1037 – **Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural** – relativa ao patrimônio cultural no âmbito do Fundo Municipal, e, por conseguinte, inserida nas leis de Diretriz Orçamentária, Lei nº 712/2017, e do Plano Plurianual, Lei nº 719/2017.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Executivo a, por Decreto, fazer as inclusões/alterações respectivas nos anexos das leis de diretrizes orçamentárias, e, no plano plurianual para inclusão das ações contidas no art. 1º.

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial para as dotações:

I - 02 – Poder Executivo

021111 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;

021112 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural;

13 – Cultura;

13391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

---

339039..... R\$ 60.000,00 Ficha: 569 Fonte: 100

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 31 de Agosto de 2018.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**